



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 19/2025

Pretende a nobre Vereadora Catiane Fonseca, através do **Projeto de Lei n. 19/2025**, instituir no Município de Caçapava a "*Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência*" e dá outras providências.

Avaliando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise.

Avaliando os autos do processo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

